



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.109/2019 — Gestão de Contratos

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 77/2019

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, Centro, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e TK ELEVADORES BRASIL LTDA. (antigamente denominada THYSENKRUPP ELEVADORES S/A.), inscrita no CNPJ sob n.º 90.347.840/0051-87, com sede na cidade de Guaíba, na Rua Santa Maria, n.º 1000, Bairro Columbia City, CEP: 92.717-190, telefones n.ºs (51) 3778-3615 e (51) 99553-3505, email: clovis.fernandes@tkelvator, neste ato representada por Aline Leal, portadora da Carteira de Identidade n.º 2581610, inscrita no CPF sob n.º 909.490.059/91 e Maximiliano S. Antunes, portador da Carteira de Identidade n.º 407.341.46-92 e do CPF nº 977.087.98-00, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, bem como atendimento de emergência, com fornecimento de peças originais de reposição, nos equipamentos instalados em diversas sedes deste Ministério Público (regiões 02, 03 e 04), nos termos da autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento nos artigos 57, inciso II, e 65, incisos I, b, e II, d, da Lei Federal n.º 8.666/93 e na cláusula décima quarta do ajuste, estabelecer o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorrogar a vigência do instrumento por 12 (doze) meses, a contar de 26 de agosto de 2021.

Documento elaborado por Anelivia Schmitt Witzel em 17/08/2021.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS  
Tel. (51) 32958240 — E-mail contratos@mprs.mp.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.109/2019 — Gestão de Contratos

## CLÁUSULA SEGUNDA

Alterar o Item 5.13 da Cláusula Quinta e a Cláusula Sexta da avença, que passam a ter a seguinte redação:

*"5.13 Transcorrido o período de 12 (doze) meses, a contar do mês da apresentação da proposta de preços, a CONTRATADA adquire o direito de ter seus preços reajustados anualmente, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.*

## CLÁUSULA SEXTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

*Os valores do presente contrato não pagos na data aqui prevista deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, pro rata die."*

## CLÁUSULA TERCEIRA

Consignar a renúncia da contratada em relação ao reajuste de preços a que teria direito, nos termos da cláusula quinta, item 5.13 do contrato, permanecendo o valor mensal ajustado.

Documento elaborado por Anelivia Schmitt Witzel em 17/08/2021.

RUA GENERAL ANDRADE NEVES, 106 20º ANDAR, Bairro CENTRO, CEP 90010210, Porto Alegre - RS  
Tel. (51) 32958240 — E-mail contratos@mprs.mp.br



## CLÁUSULA QUARTA

Incluir os itens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 à Cláusula Quinta do contrato, com as seguintes redações:

“5.4.1 Será efetuado apenas um pagamento, que abrangerá todos os serviços descritos no item 5.1, e, portanto, a CONTRATADA deverá apresentar todas as notas fiscais no mesmo momento.

5.4.2 Caso as notas fiscais sejam apresentadas em momentos distintos, será considerada, para fins de contagem do pagamento previsto no item 5.6, a data da última nota fiscal protocolizada.

## CLÁUSULA QUINTA

Suprimir, do objeto do ajuste, o serviço de manutenção em um elevador instalado na Promotoria de Justiça de Passo Fundo – região 03, item 3.6, a contar de 1º de março de 2021, no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

## CLÁUSULA SEXTA

Alterar o nome empresarial da contratada que, de acordo com a Ata de Assembleia Geral Extraordinária, passa a utilizar o nome empresarial TK ELEVADORES BRASIL LTDA, conforme já constou do preâmbulo do presente aditivo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

Procedimento nº 02405.000.109/2019 — Gestão de Contratos

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 24 de agosto de 2021.

DIRETOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA,  
Contratante.

*Maximiliano S. Antune.*  
COORDENADOR DE FILIAL  
Engenheiro Mecânico

Maximiliano S. Antunes, representante da empresa  
TK ELEVADORES BRASIL LTDA.,  
Contratada.

*Aline Leal*  
Analista Administrativo  
CPF 909490059-01

Aline Leal, representante da empresa  
TK ELEVADORES BRASIL LTDA.,  
Contratada.

JR